



## PARECER DO CONTROLE INTERNO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMMA

### PARECER N° 027/2023

**Requerente:** Secretaria Municipal de Administração – Comissão de Licitação

**Secretário Municipal:** Aristóteles Alves do Nascimento

**Objeto da contratação:** Contratação de empresa na aquisição de MATERIAL DE MADEIRA SERRADA EM GERAL para atender as demandas da Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Referência:** A presente solicitação deste Controle Interno da SEMMA é destinada a confecções do parecer de conformidade do Processo Licitatório nº 071/2023, Pregão Presencial nº 013/2023.

#### 1) SOLICITAÇÃO DE PARECER:

A Secretaria Municipal de Administração, solicita este Controle Interno da SEMMA para fins da conclusão do Processo Licitatório nº 071/2023, Pregão Presencial nº 013/2023, com o respectivo objeto: Contratação de empresa na aquisição de MADEIRA SERRADA EM GERAL para atender as demandas da Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável, com forma de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

#### 2) DAS COMPETÊNCIAS DO CONTROLE INTERNO E LEGISLAÇÃO:

a) A Controladoria Interna Municipal tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades previstas no art. 74, IV, § 1º da Constituição Federal/1988. Concomitantemente, na Lei Complementar nº 101/2019, (arts. 55 aos 71), e nos termos do artigo 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014. Destaco da LC nº 101/2019, o(s) artigo(s) a seguir:

b) Art. 59 - Compete ao Sistema de Controle Interno do Município - SCI:

II – Verificar os cumprimentos dos contratos, convênios, acordos, ajustes e de outros atos de que resulte o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações do Município;

XXII – Verificar a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal 14.133/2021, referentes aos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pelos órgãos e entidades municipais. (Grifo nosso).

c) A Resolução Administrativa nº 043/2014/TCM – PA, que foi alterado pelo Anexo III da Resolução nº 029/2017. Elenca regras documentais a serem observadas pelo Controlador Municipal, quanto a documentos mínimos a serem apresentados para todas as modalidades de licitação.



3) **DA CONFERÊNCIA:** Além disso, analisando os autos, observou-se a presença da seguinte documentação:

- Memorando n. 347/2023 Dept de Licitação/SEMAD;
- Capa do processo licitatório 071/2023, Pregão presencial 013/2023;
- Documentos da fase interna da Secretaria de Meio Ambiente (Justificativas, termos, cotações, entre outros);
- Documentos da fase interna da Secretaria de Administração (Justificativas, termos, cotações, entre outros);
- Parecer prévio da controladoria – Sergio Silva Tavares;
- Pedido de abertura processo licitatório (Reginaldo Ferreira)
- Autorização do prefeito (Marcelo França);
- Autuação/Termo de abertura do presidente da CPL (Lenival Estevão);
- Portaria nº 086/2023-GPM;
- Certidão de publicação
- Edital Processo Licitatório nº 071/2023, Pregão Presencial nº 013/2023, e seus anexos; (Pag. 135)
- Parecer Jurídico PGM/RDC/PA n. 305/2023 (Walteir Gomes Rezende);
- Aviso de Licitação; e suas devidas publicações;
- Pedido de IMPUGNAÇÃO (Glauber Faria de Souza);
- Resposta ao pedido de IMPUGNAÇÃO – julgada IMPROCEDENTE (Elisônia Neves do Nascimento);
- Documentos de credenciamento (Certidões negativas, atestados, alvará e declarações);
- ATA de realização do Processo Licitatório nº 071/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 013/2023;
- Lista de Frequência dos fornecedores;
- Classificação final dos itens;
- Relatório de Economicidade;
- Rodada de lances.

#### FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:

A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, na Lei Federal nº. 10.520/02, que dispõe sobre a modalidade Pregão, e subsidiariamente na Lei complementar Municipal nº 101/2019 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Redenção-PA:



#### 4) CONSIDERAÇÕES:

Considerando que concluiu-se com uma empresa vencedora do presente certame, adjudicando-se a ela o objeto da licitação e conquistando assim o direito de contratar com a SEMMA nos termos da proposta, sujeitando-se, no entanto, às penalidades previstas em Lei, caso se negue a cumprir as condições da proposta. De igual modo, fica a SEMMA, provocada a contratar o objeto licitado.

Considerando que a formação do processo é autuada, conferida e numerada com carimbo sequencial, sob as folhas do processo, de forma contínua e crescente, do qual é considerado o normal;

Considerando a análise qualitativa neste caso, a fase preparatória abrangeu todos os requisitos factuais, documentais e jurídicos. Isso porque os motivos e a documentação demonstram a necessidade e possibilidade de celebração de contrato com recursos próprios. Além disso, os documentos anexos demonstram que caso haja a necessidade de madeira serrada em geral, o mesmo deverá estar coberto de um contrato vindo de um procedimento de licitação, para dar garantia da prestação de serviços.

Considerando a análise quantitativa, as quantidades especificadas estão em conformidade com documentação formal de condições. Vimos a equipe técnica responsável realizando pesquisas quantitativas com base nas necessidades das programações anteriores, onde se foi necessário a contratação para aquisição de madeira serrada em geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal De Meio Ambiente.

Considerando a economicidade, antes de mais nada, é importante ressaltar que a pesquisa de marketing deve seguir padrões estabelecidos pela legislação e tem como objetivo constituir um valor médio para aquisição de bens e serviços, então as propostas apresentadas pelos licitantes são avaliadas com o menor preço propostos para aquisição de madeira serrada em geral.

**DURAÇÃO DO CONTRATO:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação.

**PREÇOS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** O valor total dos materiais, objeto deste CONTRATO, está previsto estimado em **R\$ 408.945,00** (Quatrocentos e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais), conforme classificação final dos itens por centro de custo.

#### 5) MANIFESTA-SE, portanto:

a) Diante do exposto, após seguidas todas as recomendações citadas no Parecer Jurídico em anexo, averiguação dos documentos apresentados, demonstrado o



interesse Público Municipal e observando a legalidade do solicitado, dentro do que estabelece a Legislação pertinente.

b) Assim essa **Controladoria Interna** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável se manifesta, **FAVORÁVEL**, após cumprido todos os requisitos obrigatórios sinalizados acima, se encontrando revestido de todas as formalidades legais no tocante para a **CONCORDÂNCIA**.

c) Orienta-se que as partes responsáveis atentem sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Retorne os autos aos responsáveis para ciência e adoção das providências cabíveis necessárias.

É o parecer desta Controladoria Interna, salvo melhor juízo.

Redenção - PA, 20 de novembro de 2023.

**Ana Paula Cervantes Ruiz**

Coordenador e Controlador de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável